



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

37.925 - PIUMHI - MG

RESOLUÇÃO N° 3 de 4 de abril de 1970

**(APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1969 da gestão do
PREFEITO QUEROBINO MOURAO FILHO)**

(A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, DECRETA E PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO).

Artigo 1º - Ficam integralmente aprovadas as contas do
exercício de 1969, da gestão do Prefeito Querobino Mourão Filho,
regularmente prestadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - Ficam, igualmente, aprovadas as contas do
Fundo de Participação dos Municípios, recebido no exercício na
importância de Ncr\$154.472,15 (cento e cinquenta e quatro mil
quatrocentos e setenta e dois cruzeiros novos e quinze centavos),
visto se haver verificado a aplicação de 100% (cem por cento) em
despesas de capital, segundo exigências constitucionais legais.

Artigo 3º - Ficam também aprovadas as contas de
Aplicação de Fundo Rodoviário Nacional, recebido no exercício na
importância de Ncr\$17.464,75 (dezessete mil quatrocentos e
sessenta e quatro cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) e
integralmente aplicados nos Serviços Municipal de Estradas e
Rodagens.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

37.925 – PIUMHI – MG

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, aos 4 de abril de 1970.

AMÉRICO ARANTES

PRESIDENTE

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO

VICE-PRESIDENTE

CARLOS SOARES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Registro de Resoluções, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.